



**PROJETO - IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO REVELAR TALENTOS - DF VÔLEI, NO DISTRITO FEDERAL.
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 003/2025**

MODALIDADE: MENOR PREÇO

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO REVELAR TALENTOS - DF VÔLEI, NO DISTRITO FEDERAL.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 25/09/25 a 01/10/25

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 03/10/2025

E-MAIL PARA ENVIO: [contato.elitesport@gmail.com](mailto: contato.elitesport@gmail.com)

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Aline Alves de Almeida e Thalles Capucci

E-MAIL: [contato.elitesport@gmail.com](mailto: contato.elitesport@gmail.com)

Telefone: (34) 9 9137-1325 / (61) 9 9189-8497

1. PREÂMBULO

ONG ELITE SPORT ACADEMY, Pessoa Jurídica de Direito Privado, registrada no CNPJ 09.196.179/0001-79, com sede na Q SCS QUADRA 06, nº 136, Bloco A, Andar 1º, Sala 107, Edif. Sônia, Asa Sul/DF, CEP 70.306-000, telefone (61) 9 9189-8497, convida a todos interessados a participarem da Cotação Prévia de Preço - Menor Preço, para Aquisição de Material Esportivo, Aquisição de Uniformes e Locação de Espaço Físico, em Brasília/DF

2. DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto prestação de serviços de locação de espaço físico para **IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO REVELAR TALENTOS - DF VÔLEI, NO DISTRITO FEDERAL**, nas Categorias de Base Alto Rendimento, que proporcionará atividades físicas e desportivas a crianças e adolescentes na faixa etária de 11 aos 20 anos, de ambos os性os, cumprindo às metas do Termo de Fomento Nº **979892/2025**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto na Plataforma Transfere.Gov.br - Termo de Fomento Nº **979892/2025**, celebrado entre o MINISTÉRIO DO ESPORTE e a ONG ELITE SPORT ACADEMY, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanha.

4. PRÉ-REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente Cotação prévia todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

4.2. Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estejam concordatárias ou com falência



decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

4.3. Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

4.4. Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

4.5. A prestação de serviços poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes.

4.6. O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra respaldo no Termo de Fomento Nº **979892/2025**.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

5.1. Serviço de Locação

Ord	Descrição	Duração	Valor Adotado	Valor total
1	Locação de Espaço - 01 Ginásio coberto e 2 Quadras de Voleibol com as dimensões e demarcações oficiais para a prática do desporto, iluminação adequada para as atividades noturnas. Com estrutura de apoio de banheiros com lavatório e vestiário para que os atletas possam utilizar para ambos os sexos.	14 Meses	8.400,00	117.600,00
TOTAL				R\$ 117.600,00

TOTAL DO EDITAL: 117.600,00

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde ele for omissa, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016.

6.2 A proposta deverá ser enviada unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [contato.elitesport@gmail.com](mailto: contato.elitesport@gmail.com).

6.3 As propostas que serão recebidas até o dia **01/10/2025**, serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia **03/10/2025**, através do site da **ONG ELITE SPORT ACADEMY**.



6.4 As propostas serão avaliadas de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 5, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

7. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento Nº **979892/2025**, celebrado entre a União, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE e a ONG ELITE SPORT ACADEMY, conforme consta no projeto básico e no Plano de Trabalho.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Pessoa Jurídica que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminada da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital;
- A entrega dos materiais aqui mencionados deverá ser entregue nos locais onde acontecerão os jogos do projeto: **IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO REVELAR TALENTOS - DF VÔLEI, NO DISTRITO FEDERAL**, conforme a necessidade.

Brasília -DF, 25 de setembro de 2025.



Thalles Capucci
Procurador